



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI Nº 895, DE 26 DE JUNHO DE 1996.

Concede majorações salariais aos integrantes do quadro de servidores do Município de Senador Pompeu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido um aumento linear de 12 (doze) POR CEN TO, sobre os salários dos meses de abril do corrente ano, dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, ativos e inativos, inclusive os dos ocupantes dos cargos de provimento em Comissão.

Art.2º- Esta Lei tem efeito retroativo a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 26 DE JUNHO DE 1996.


Manoel Marccone Borgees Pereira
PREFEITO MUNICIPAL